

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 16665/2023.3/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por **MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA**, brasileira(o), casado(a), portador do CPF nº 700.304.724-15, e do outro lado a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns/PE, E-mail: lr_distribuidora@outlook.com, Telefone: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632, representada pela Sra. **LÉTICIA RABELO FERREIRA**, inscrito no CPF nº 136.619.234-63 e RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, Maceió, Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Pregão Eletrônico nº 048/2023, Homologado em 23022024, decorrente do Processo nº 16665/2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

1.2. A discriminação do(s) item(ns) é mostrada logo abaixo:

Item	Especificação do(s) item(s)	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
08	Álcool líquido a 70%, Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido - Frasco 1000,00 ML acondicionado em caixa com 12	CAIXA	75	BELLOBELLA	R\$ 60,83	R\$ 4.562,74

CONTRATO Nº 16665/2023.3/2024
Fls. 1/5

Coordenação Geral de Licitações – CGL
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

LETICIA RABELO
FERREIRA:13661923463

Assinado de forma digital por LETICIA RABELO FERREIRA:13661923463
Dados: 2024.03.19 13:39:55 -05'00'





COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

unidades.					
VALOR TOTAL: R\$ 4.562,74 (quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1.** O prazo máximo para a entrega dos produtos descritos neste Contrato deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. O endereço para entrega será o Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição Municipal - CIAD, localizado na AL 485, nº 195, Núcleo Industrial, Arapiraca/AL, de 8:00 h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00 h mediante expedição de ordem de fornecimento, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;
- 2.2** O meio de transporte e o acondicionamento dos produtos, deverá ocorrer em padrões de segurança, que assegurem a integridade e qualidade do mesmo;
- 2.3** O transporte, carga e descarga do objeto serão de exclusiva responsabilidade da fornecedora;
- 2.4** O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações do INMETRO e com as constantes neste Contrato, devendo ser substituído no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação, sendo as despesas referentes da substituição, da responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1.** Proceder na realização do objeto desse Contrato, no prazo fixado;
- 3.2.** Responsabilizar-se pelo transporte do objeto para o local estabelecido;
- 3.3.** Fornecer o objeto com qualidade, para que não comprometa as atividades dos alunos;
- 3.4.** Responder por todos os ônus referentes ao transporte e manutenção do objeto adquirido;
- 3.5.** Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;
- 3.6.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no transporte do objeto solicitados no presente Contrato;
- 3.7.** Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa relacionada ao objeto do presente Contrato;
- 3.8.** O material entregue em desconformidade com o especificado neste Contrato será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 30(trinta) dias, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de bem, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 3.9.** Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;
- 3.10.** A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, caso o objeto vier a ser entregue de forma inadequada;
- 3.11.** A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. A Prefeitura Municipal de Arapiraca não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;
- 3.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

CONTRATO Nº16665/2023.3/2024
Fls. 2/5

Coordenação Geral de Licitações – CGL
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

LETICIA RABELO
FERREIRA:13661923463

Assinado digitalmente por
LETICIA RABELO
FERREIRA:13661923463
Data: 2024.03.13 14:40:09 -03'00'

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

3.13. A Contratada deverá apresentar, todas as Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Emitir empenho;
- 4.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos fornecidos, através do Fiscal do Contrato;
- 4.3. Efetuar o pagamento após a entrega total do objeto, mediante apresentação das Notas Fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato, em até 30 dias de sua emissão;
- 4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 4.562,74 (quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
- 5.2. As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 06.60.12.361.2010.2142 – INOVA + ESCOLA – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Elemento de Despesas 3390.30.0.1500.1.001001 – Material de Consumo, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, em nome do Fundo Municipal de Educação de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, em até 30 (trinta) dias após a entrega total do objeto;
- 8.2. Quaisquer dos documentos citados nos itens acima que apresentar incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do contrato terá início na data de sua publicação na Imprensa Oficial e se estenderá até o término do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 16665/2023.3/2024
Fls. 3/5

Coordenação Geral de Licitações – CGL
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

LETICIA RABELO
FERREIRA:13661923463

Assinado de forma digital por
LETICIA RABELO
FERREIRA:13661923463
Dados: 2024.03.13 13:40:22 -03'00'



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas cabíveis, correrão por conta da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL

A fiscal do contrato será a servidora **Luciene Eulália de Farias, CPF: 229.187.284-20 e Matrícula: 1273-4**, servidora desta municipalidade, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto quanto a qualidade desejada;
- Comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento das cláusulas deste Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Solicitar da Administração a aplicação de penalidade por descumprimento das cláusulas deste Contrato;
- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações deste Contrato;
- Emitir atesto das Notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CONTRATO Nº 16665/2023.3/2024
Fls. 4/5

Coordenação Geral de Licitações – CGL
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

LETICIA RABELO
FERREIRA:13661923463

Assinado de forma digital por
LETICIA RABELO
FERREIRA:13661923463
Dados: 2024.03.13 10:39:03.00





PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Coordenação Geral de Licitações
Fls. 368
Ass. (W)

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca – AL, 13 de março de 2024



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE



MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA
INTERVENIENTE

LETICIA RABELO

FERREIRA:13661923463

Assinado de forma digital por

LETICIA RABELO

FERREIRA:13661923463

Dados: 2024.03.13 13:40:54 -03'00'

LETÍCIA RABÊLO FERREIRA
CONTRATADA



LUCIENE EULÁLIA DE FARIAS
FISCAL DO CONTRATO

DE ALBUQUERQUE MELO CPF Nº 054.613.994-95, P/INTERVENIENTE; VICTOR JORDÃO FREITAS DE OLIVEIRA, CPF Nº 069.132.474-35, P/CONTRATADA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS VINTE E CINCO (vinte e cinco) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024 CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:47722BF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
 RATIFICAMOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA
 TERMO DE FOMENTO, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO
 CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE
 ARAPIRACA - ACTNA, CNPJ – 17.819.240/0001-15**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para Termo de Fomento, através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA, CNPJ – 17.819.240/0001-15, com endereço na RUA CORONEL VICENTE RAMOS, n 85, Bairro Cacimbas, CEP 57.304-502, ARAPIRACA -AL, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para realização da Cultura na Praça 2024, ao qual serão realizadas 40 (quarenta) edições, repaginadas, em comemoração ao centenário de Arapiraca, com início dessa nova fase no dia 01 de abril de 2024 e término no dia 30 de dezembro de 2024, promovida pela Prefeitura de Arapiraca, através da Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022, bem como no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 25 de Março de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Termo de Ratificação foi registrado na superintendência de gestão da secretaria municipal de cultura, lazer e juventude, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

ANNA CAROLLYNNA LEITE PACHECO

Superintendente de Gestão

Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:56AB715C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
 16665/2023.1/2024**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 38.559.624/0001-16.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 7.999,80 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.60.12.361.2010.2142 – INOVA + ESCOLA – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0.1500.1.001001– MATERIAL DE CONSUMO, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E SE ESTENDERÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DA DATA: 20 DE MARÇO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE E A SRA. SAMARA VASCONCELOS ROSAS, INSCRITO NO CPF Nº 121.240.164-66.

Publicado por:

José Euclides da Silva Júnior

Código Identificador:FEI1310DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
 16665/2023.2/2024**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 12.183.082/0001-36.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 727,60 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.60.12.361.2010.2142 – INOVA + ESCOLA – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0.1500.1.001001– MATERIAL DE CONSUMO, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E SE ESTENDERÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DA DATA: 13 DE MARÇO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE E O SR. MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE, INSCRITO NO CPF Nº 060.358.054-85.

Publicado por:

José Euclides da Silva Júnior

Código Identificador:442DF045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
 16665/2023.3/2024**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LRF DISTRIBUIDORA LTDA SOB Nº 49.464.926/0001-27.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 4.562.74 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.60.12.361.2010.2142 – INOVA + ESCOLA – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0.1500.1.001001– MATERIAL DE CONSUMO, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E SE ESTENDERÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DA DATA: 13 DE MARÇO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE E O SR. LETÍCIA RABÊLO FERREIRA, INSCRITO NO CPF Nº 136.619.234-63.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:7178849B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAMOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA
TERMO DE FOMENTO, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DOS
ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para Termo de Fomento, através da **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA**, CNPJ – 07.127.369/0001-09, com endereço na **R CARLINDO OLINDINO PEREIRA, nº 60, Bairro SAO LUIZ II, CEP 57.301-718 ARAPIRACA - AL**, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para realização da Paixão de Cristo 2024, que acontecerá nos dias 29 e 30 de Março, promovida pela Prefeitura de Arapiraca, através da Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022, bem como no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 25 de Março de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Termo de Ratificação foi registrado na superintendência de gestão da secretaria municipal de cultura, lazer e juventude, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

ANNA CAROLLYNNA LEITE PACHECO
Superintendente de Gestão
Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CCF62D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº
8437/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº
8437/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA, CNPJ Nº 07.127.369/0001-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: TERMO DE FOMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA PARA A PAIXÃO DE CRISTO 2024.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.1062 – FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.5.0.41.0010 - CONTRIBUIÇÕES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO CPF Nº 054.613.994-95, P/INTERVENIENTE; VANESSA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 048.296.524-03, P/CONTRATADA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS VINTE E CINCO (vinte e cinco) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024 CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F8C715FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 322/2024

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 322/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **A M J COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.991.581/0001-57, cujo objeto consiste na **aquisição de água mineral, recarga de garrações com água mineral, recarga de botijões de gás (GLP), como também, aquisição de garrações 20L.**

O objeto deste Termo de Apostilamento é dar nova redação na Cláusula Sexta – Do valor do Contrato, que dará suporte as despesas do Contrato nº 322/2024.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, na Cláusula Sexta – Do valor do Contrato nº 322/2024, onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 45.959.00 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.